



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA

CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.

a) Aditiva-se 2 km diários aos 58,4 km diários do Lote 18, totalizando 60,4 km diários ao referido Lote.

VALOR: Os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato 006/2011 (PMRC) permanecem inalteradas, sendo R\$ 1,37 (Um real e trinta e sete centavos) por quilometro rodado, acrescendo o valor de R\$ 935,52 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) sobre o valor total do Contrato originário R\$ 29.592,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais) juntamente com o valor total do I Termo Aditivo R\$ 2.269,54 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), resultando no valor total de R\$ 32.797,06 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal